

Anexo I

(a que se refere o n.º 2)

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão

Os artigos 22.º, 44.º, 49.º, 57.º-A, 57.º-B, 57.º-C e 57.º-D, 71.º, 111.º, 115.º, 230.º-C, 230.º-AAA, 272.º-B, a designação da secção V do capítulo II e da secção XXXVI, do capítulo IV, todos do título III, e artigo 273.º do título IV, do Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, publicado em anexo à Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 152/2024/1, de 17 de abril, e 268/2025/1, de 15 de julho, que procedeu à sua republicação, passam a ter a seguinte redação:

TÍTULO II

[...]

CAPÍTULO IV

[...]

Artigo 22.º

1 – Sem prejuízo do período de elegibilidade previsto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, o período de elegibilidade das despesas está compreendido entre os 60 dias úteis anteriores à data da apresentação da candidatura e a data de submissão do pedido de pagamento de saldo final, nos termos definidos nos n.os 6 e 7 do artigo 35.º do presente Regulamento.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

TÍTULO III

[...]

CAPÍTULO II

[...]

SECÇÃO II

[...]

Artigo 44.^º

1 – [...].

2 - Os apoios à contratação contribuem para a melhoria da qualidade do mercado de trabalho, fomentando a criação e a sustentabilidade do emprego, incentivando, em particular, a inserção profissional de públicos com maiores dificuldades de integração no mercado de trabalho, enquadrando-se nos programas de apoio à contratação definidos nos termos do Decreto-Lei n.^º 13/2015, de 26 de janeiro, na sua atual redação, nomeadamente os definidos pelas **Portarias n.^{os} 207/2020, de 27 de agosto, 187/2023, de 3 de julho, 39-A/2024, de 1 de fevereiro, 220/2024/1, de 23 de setembro, e Portaria n.^º 221/2024/1, de 23 de setembro, na sua atual redação.**

3 – [...].

SECÇÃO III

[...]

Artigo 49.^º

[...]

1 - A tipologia de operação prevista na presente secção visa possibilitar a realização de uma experiência prática em contexto de trabalho em entidades empregadoras, com o objetivo de promover a integração profissional de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados, bem como potenciar o desenvolvimento das competências

socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos mais vulneráveis, incentivando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural, enquadrada nos programas de apoio à inserção definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro, na sua atual redação, nomeadamente **através das Portarias n.os 206/2020, de 27 de agosto, 219/2024/1, de 23 de setembro, e Portaria n.º 221/2024/1, de 23 de setembro, na sua atual redação.**

2 – [...].

SECÇÃO V

Reforço do Sistema de Ajustamento do Mercado de Trabalho

Artigo 57.º-A

[...]

1 - A tipologia de operação prevista na presente secção visa complementar e reforçar a ação do Serviço Público de Emprego (SPE), nomeadamente **através da promoção de um serviço personalizado e de proximidade, apoiando estruturas locais, cuja capilaridade territorial complementa a sua ação, e da adoção de novas metodologias de intervenção, que promovam o ajustamento entre a oferta e a procura de emprego.**

2 - Constituem objetivos desta tipologia de operação:

- a) Reforçar o apoio aos desempregados e a outros grupos em situação de desfavorecimento, na definição ou no desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, através do apoio técnico e financeiro à prestação de serviços complementares ao SPE, por entidades credenciadas para o efeito;
- b) **Potenciar no âmbito da intervenção do SPE a adoção de instrumentos e metodologias mais eficazes na promoção de um maior e melhor ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, que incluam uma abordagem por competências;**
- c) Suprimir carências identificadas na rede de respostas do SPE;
- d) **Reforçar os instrumentos de diagnóstico das necessidades de qualificações e competências, em linha, designadamente, com as dinâmicas do mercado de**

trabalho, visando um maior e melhor ajustamento entre a oferta e a procura de formação;

- e) Promover o desenvolvimento de estratégias flexíveis de abordagem ao mercado de trabalho.

3 – (*Revogado*).

Artigo 57.º-B

[...]

No âmbito da presente tipologia de operação, são elegíveis, nomeadamente, as seguintes ações:

- a) Implementação de uma nova geração de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 117/2025/1, de 17 de março, serviços com capacidade de disseminação territorial e que complementam a ação das unidades locais da rede do SPE na definição ou desenvolvimento de percursos de (re)inserção no mercado de trabalho, através de atividades de apoio à procura ativa de emprego, de informação e acompanhamento personalizado, de captação e divulgação de ofertas de emprego, de encaminhamento para ofertas de qualificação e para medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, com base em sistemas de *profiling* e *matching*;
- b) Desenvolvimento da classificação *ESCO – European Skills, Competences, Qualifications and Occupations* no sistema informático de ajustamento entre oferta e procura de emprego do SPE, com a valorização da dimensão de competências (procuradas e oferecidas), a par das qualificações e profissões;
- c) Desenvolvimento e operacionalização de instrumentos de diagnóstico das necessidades de qualificações e competências e de apoio ao planeamento da oferta formativa.

Artigo 57.º-C

[...]

São destinatários elegíveis na presente tipologia de operação as seguintes:

- a) As pessoas que pretendam recorrer aos apoios e serviços do SPE, nomeadamente os jovens, incluindo os jovens NEET (*not in employment, education or training*), dos 18 aos 29 anos,

- b) Os desempregados inscritos no SPE, entre os quais os desempregados em situação de particular desfavorecimento ou afastamento prolongado do mercado de trabalho;
- c) As entidades públicas com competência no desenvolvimento de instrumentos de diagnóstico das necessidades de qualificações e competências e de apoio ao planeamento da oferta formativa.

Artigo 57.º-D

[...]

1 - Pode aceder aos apoios a conceder no âmbito da presente tipologia de operação:

- a) IEFP, IP, enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, assumindo perante a autoridade de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 57.º-B;
- b) IEFP, IP, tendo em conta a sua qualidade de serviço público de emprego nacional que tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 57.º-B;
- c) Entidades públicas com competência no desenvolvimento de instrumentos de diagnóstico das necessidades de qualificações e competências e de apoio ao planeamento da oferta formativa, para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 57.º-B.

CAPÍTULO III

[...]

SEÇÃO III

[...]

Artigo 71.º

[...]

No âmbito da presente tipologia de operação, são elegíveis as bolsas e outros subsídios para doutoramento, em ambiente académico e não académico, alinhados com as prioridades definidas no âmbito das políticas públicas nacionais e do Acordo de Parceria e com as prioridades da ENEI 2030 e das diferentes EREI, conforme aplicável.

SECÇÃO X

[...]

Artigo 111.º

[...]

São destinatários elegíveis desta tipologia de operação os estudantes carenciados **e ou com vulnerabilidades** do ensino superior que cumpram os critérios definidos nos diplomas normativos aplicáveis à medida de política pública.

SECÇÃO XI

[...]

Artigo 115.º

[...]

No âmbito da presente tipologia de operação são elegíveis as ações de reforço dos serviços de psicologia e orientação, **nomeadamente através do aumento do número de psicólogos**, enquadradas nos diplomas normativos reguladores da medida de política pública.

CAPÍTULO IV

[...]

SECÇÃO XXIII

Artigo 230.º-C

[...]

São destinatários elegíveis na presente tipologia de operação as pessoas que se enquadrem nos grupos-alvo de discriminação e em grupos específicos, nomeadamente a comunidade educativa, abrangidos pelas áreas de atuação dos beneficiários identificadas no artigo seguinte, **bem como os seus colaboradores.**

SECÇÃO XXXIII

Ações no âmbito do envelhecimento ativo, saudável e da longevidade

Artigo 230.º-AAA

[...]

São destinatários elegíveis na presente tipologia de operação pessoas com 55 ou mais anos e com vulnerabilidades sociais, residentes nas regiões elegíveis **e a população em geral no que respeita às ações previstas na alínea c) do artigo 230.º-ZZ.**

SECÇÃO XXXVI

Reforço e Qualificação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

CAPÍTULO VII

[...]

SECÇÃO I

[...]

Artigo 272.º-B

[...]

No âmbito da presente tipologia de operação, são elegíveis ações que promovam a igualdade de género no trabalho, o combate à segregação profissional em razão do sexo e a mitigação das assimetrias remuneratórias entre mulheres e homens, designadamente as seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Projetos que promovam a capacitação técnica das mulheres e contribuam para o reforço do seu acesso a cargos de direção e administração.**

TÍTULO IV

[...]

Artigo 273.^º

[...]

1 – [...]

2 - [...]

3 – No que respeita a candidaturas relativas às tipologias de operação “Reforço do Sistema de Ajustamento do Mercado de Trabalho” e “Aprender mais Agora”, previstas, respetivamente, na secção V do capítulo II e na secção XXXIX do capítulo IV, o disposto no n.^º 1, sem prejuízo do estabelecido no n.^º 2 do artigo 22.^º, aplica-se a avisos para apresentação de candidaturas abertos ou a publicar até 30 de abril de 2026.

4 – As candidaturas submetidas até ao limite dos prazos estabelecidos nos n.^ºs 2 e 3 não estão sujeitas ao período inicial de elegibilidade das despesas previsto no n.^º 1 do artigo 22.^º, desde que o período a considerar para este efeito seja estabelecido em sede de aviso para apresentação de candidaturas

Artigo 2.^º

Aditamento ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão

É aditada ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, publicado em anexo à Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 152/2024/1, de 17 de abril, e 268/2025/1, de 15 de julho, a secção XXXIX, no capítulo IV, do título III, denominada «Aprender Mais Agora», que integra os artigos 230.º-EEEE a 230.º-III.

“CAPÍTULO IV

[...]

SECÇÃO XXXIX

Aprender Mais Agora

Artigo 230.º-EEEE

Âmbito e objetivos

1 — A presente tipologia de operação é constituída por ações enquadradas no Plano «Aprender Mais Agora» (A+A), destinado à melhoria das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, sucedendo aos planos de recuperação das aprendizagens, procurando não apenas recuperar aprendizagens perdidas durante a pandemia de COVID-19, como reforçar estruturalmente a aquisição de competências essenciais e reduzir os riscos de insucesso, abandono escolar e, consequentemente, das baixas qualificações.

2 - Constituem objetivos desta tipologia de operação apoiar a política de integração de populações migrantes e outros grupos vulneráveis em contexto escolar, apoiando o combate ao insucesso escolar de forma generalizada e a integração dos alunos migrantes e aceleração da aquisição de competências em língua portuguesa pelos alunos migrantes e pelas suas famílias, com vista a:

- a) Melhorar a aprendizagem, através de intervenções precoces e preventivas, reforço do apoio tutorial específico, promoção do estudo autónomo e do desenvolvimento de competências leitoras, assim como sociais e emocionais;
- b) Promover a inclusão e sucesso escolar de alunos migrantes, mediante medidas de integração linguística e cultural e envolvimento das famílias no percurso educativo dos seus filhos.

Artigo 230.º-FFFF

Ações

No âmbito da presente tipologia de operação, são elegíveis as ações a desenvolver enquadradas no Plano «Aprender Mais Agora», designadamente:

- a) Reforço do apoio tutorial específico e das tutorias psicopedagógicas, através da contratação de especialistas;
- b) Desenvolvimento das competências cognitivas, nomeadamente as competências leitoras, por via da contratação de especialistas para apoio ao ensino da leitura;
- c) Contratação de mediadores linguísticos e culturais em escolas com um número significativo de alunos migrantes.

Artigo 230.º-GGGG

Destinatários

São destinatários elegíveis da presente tipologia de operação:

- a) alunos dos ensinos básico e secundário com dificuldades de aprendizagem identificadas, incluindo alunos que apresentem preditores de insucesso escolar ou de risco de abandono escolar;
- b) alunos migrantes não falantes de português, oriundos de países cuja língua oficial não é o português e respetivas famílias.

Artigo 230.º-HHHH

Beneficiários

Podem ter acesso aos apoios concedidos, no âmbito da presente tipologia de operação, as seguintes entidades:

- a) Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I. P. (EduQA, I. P.);
- b) Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE, I. P.).

Artigo 230.º-III

Modalidade de apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas individualmente nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, nos termos a definir nos avisos para apresentação de candidaturas.

Artigo 3.º

Alteração ao anexo I

O anexo I do Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027, publicado em anexo à Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na redação conferida pela Portaria n.º 268/2025/1, de 15 de julho, é alterado com a seguinte redação:

«ANEXO I

(a que se referem os n.os 5, 6 e 7 do artigo 2.º do Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027)

Emprego e empreendedorismo		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
Reforço do Sistema de Ajustamento do Mercado de Trabalho	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
1[...]	[...]	[...]

Qualificação		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]

Qualificação		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
Formação Avançada	PESSOAS 2030	[...]
		[...]
		Lisboa*
		[...]
		Algarve*
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
[...]	[...]	[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]
		[...]

Qualificação		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]
	[...]	[...]

* Elegibilidade de Lisboa e Algarve na TO formação avançada no âmbito do PESSOAS 2030 apenas para apoio a bolsas e outros subsídios para doutoramento em meio não académico.

Inclusão Social		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]

Inclusão Social		
Tipologia de operação	Programa	Área geográfica
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à inclusão de PCDI	[...]	[...] [...] Lisboa [...] Algarve
Estágios na iniciativa ALMA	[...]	[...] [...] Lisboa [...] Algarve
Ações no âmbito do envelhecimento ativo, saudável e da longevidade	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
Reforço e qualificação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]
Aprender Mais Agora	PESSOAS 2030	Norte Centro Alentejo